Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 37/61

DOCUMENTO Nº 883/61

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação pura e simples, as áreas de terreno correspondentes a ruas e praças, abaixo relacionadas:

1 - Da Sociedade Civil Parque São Vicente, a área de 32 615,80m2 do Parque São Vicente. Processo nº 3 229/47

2 - De Blaz Iniesta Ballister e outros, a área de 18 070,00m2 do Jardim Paraíso. Processo nº 1 343/49.

3 - De Alfredo Rodrigues, a área de 85 436,00m do Sítio Momboatuba. Processo nº 4 569/49.

4 - De Manoel de Souza Varela, a área de 10 105,00m2 na Praia - Grande, Processo nº 252/50.

5 - De Rodrigo Borjas & Filhos, a área de 8 410,29m2 na Praia Grande. Processo nº 4 090/51.

6 - Da Casa Bancária Faro & Cia., a área de 24 557,00m2 da Vila Nossa Senhora de Fátima. Processo nº 4 188/51.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 16 de maio de 1 961

a) -Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Proc. 81/61

4 - 5.000 - 12/60 mls